



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00001/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A SEMANA DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana do Produtor Rural, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 07 de julho.

Art. 2º Caberá às autoridades municipais colaborar e facilitar para a realização de atos públicos comemorativos instituída por esta Lei, a qualquer entidade que manifeste vontade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Vereador

LEANDRO
Vereador

Justificativa:

O DIA DO PRODUTOR RURAL é comemorado anualmente no Município de Uberlândia no dia 07 de julho em homenagem aos profissionais que atuam com plantação, colheita de gêneros alimentícios e outros, bem como o produtor rural traz comida para as casas, gera renda e empregos no país, porém nada mais justo do que homenagear esta classe. A data foi instituída através da Lei 11993/2014



ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
Vereador



SÉRGIO DO BOM PREÇO
Vereador



LEANDRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo
02 / 02 / 2021
Secretaria

PROCESSO Nº 00001/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/21

**Institui NO CALENDÁRIO OFICIAL do Município de Uberlândia
A semana DO PRODUTOR RURAL e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Uberlândia a Semana do Produtor Rural, a ser comemorada, anualmente na semana do dia 07 de julho.

Art. 2º. Caberá às autoridades municipais colaborar e facilitar para a realização de atos públicos comemorativos da semana instituída por esta Lei, a qualquer entidade que manifeste vontade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2021

CEBEMOS

11/01 de 2021 11:49h

Agêthanes

Departamento Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Uberlândia

[Signature]

Ver. Antônio Augusto Queijinho
Vereador

[Signature]

[Signature]
Sergimar A. Melo
Vereador Sérgio do
BOM PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

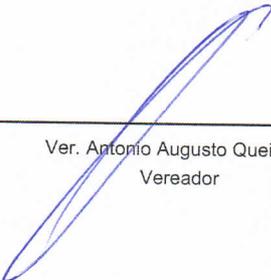


PROCESSO Nº 00001/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O DIA DO PRODUTOR RURAL é comemorado anualmente no Município de Uberlândia no dia 07 de julho, em homenagem aos profissionais que atuam com plantação, colheita de gêneros alimentícios e outros, bem como a pecuária. O produtor rural traz comida para as casas, gera renda e empregos no país, porém nada mais justo do que homenagear esta singela classe. A data foi instituída através da Lei 11993/2014



Ver. Antonio Augusto Queijinho
Vereador


Sergimar A. Melo
Vereador Sérgio do
BOM PREÇO